



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia
Interina

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

NELSON FELIPE LOPES MAIA

Secretário de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer
Interino

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....5/8 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1186

Terça - Feira, 27 Junho de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.062 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Introduz alterações e acréscimos nos Anexos I e II da Lei nº 1.996, de 2016, criando a Função Gratificada de “Responsável pela Ouvidoria e Portal da Transparência” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I e acrescida a Folha 4 no Anexo II da Lei nº 1.996, de 01 de julho de 2016, criando a Função Gratificada de “**Responsável pela Ouvidoria e Portal da Transparência**”, a ser designado dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de junho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

ANEXO I

Funções de Confiança

Função	Quantidade	Percentual de Gratificação
Responsável pelos Bens Patrimoniais	1 (hum)	50% (cinquenta por cento)
Responsável pelo Almojarifado	1 (hum)	50% (cinquenta por cento)
Responsável pelo Arquivo	1 (hum)	50% (cinquenta por cento)
Responsável pela Ouvidoria e Portal da Transparência	1 (hum)	50% (cinquenta por cento)

ANEXO II

Atribuições de Funções de Confiança

Folha 4

RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

É o responsável pelo recebimento, análise, resposta e encaminhamento das manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, sobre violações dos direitos e liberdades fundamentais, sobre ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder; e mau funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Casa.

Ao servidor designado para a função de **Responsável pela Ouvidoria e Portal da Transparência**, sem prejuízo de suas demais atribuições, compete:

- * receber, analisar, responder e, quando for o caso, encaminhar aos órgãos competentes, as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas;
- * dar prosseguimento às manifestações recebidas, desde que identificadas;
- * encaminhar, quando se tratar de assunto de domínio público, cópia dos documentos solicitados ou, quando isso não for possível, dar ciência do seu teor;
- * informar o cidadão ou entidade, cujas manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar, sobre qual o órgão a que deverá dirigir-se;
- * organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria;
- * facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Parlamentar;
- * colaborar com a Presidência na realização de eventos, seminários e audiências públicas, que tenham relação com as atividades da própria Ouvidoria Parlamentar ou sobre temas cuja relevância seja constatada em virtude de manifestações feitas pela sociedade;
- * acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;
- * responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara Municipal sobre os procedimentos legislativos e administrativos solicitados;
- * conhecer das opiniões e necessidades da sociedade civil para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela

aspiradas;

* auxiliar na divulgação dos trabalhos da Casa, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis na Câmara Municipal.

* requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;

* solicitar a cooperação de órgãos externos à Câmara Municipal nas esferas Federal, Estadual e Municipal para obter informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Casa.

* coordenar, manter e promover as atualizações do Portal da Transparência na página ou site (sítio) do Poder Legislativo na Internet, facilitando a sociedade acesso aos portais de execução orçamentária, aos recursos públicos recebidos e ou transferidos de outros órgãos; os atos de gestão com o servidor público municipal, respeitando aqueles considerados sigilosos; a celebração de contratos e convênios, inclusive as minutas, além de outras avenças correlatas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADORES DE DESPESAS e DIRETORA FINANCEIRA,
ALMOXARIFADO e PATRIMONIAL do FMDCA
(DELIBERAÇÕES T.C.E. Nº 199 e 200/96 -)

RELATÓRIO DE GESTÃO

Ilmo(s). Senhor(es)

Tratam-se, principalmente das Contas de ORDENADOR DE DESPESAS E DIRETORA FINANCEIRA de 2016, assim elaboradas seguindo os padrões determinados e acrescendo-se o que julgamos cabível, com vistas a transparência, que se espera de gestores públicos;

DAS PRELIMINARES

No Município, frente às Autoridades de Governo ainda não entenderem a importância dos trabalhos preventivos em prol de nossas Crianças e Adolescentes, não se dá condições aos trabalhos do CMDCA/FMDCA, ao arrepio do que determina o art. 1º da Lei Municipal nº 112/91, no seu art. 1º, “... **infra-estrutura básica, tanto em termos matérias, quanto de pessoal para o seu adequado funcionamento.**”, não vêm sendo observada, pois assim ainda não possuímos: sala, equipamentos, materiais e corpo funcional técnico especializados, o que, dificulta o maior empenho na busca da greve situação de nossas Crianças, em especial, no combate a Drogadição, que também assola a nossa cidade;

Para os trabalhos contábeis, ao menos, criou-se uma Função Gratificada (Chefe da Divisão dos Fundos Municipais, (publicação no DO n. 1081 de 06 de janeiro de 2017, fls 01 e 02, cópia juntada), na Secretaria Municipal de Fazenda/Contadoria Geral, assim, a gestão do FMDCA, principalmente nas ações de Empenho, Liquidação e Pagamentos das despesas é realizada em sistema único e pela Fazenda Municipal, devendo esta ainda, prestar as Contas Mensais e Anuais, não há assim, o que se falar Segregação de Funções;

O CMDCA/FMDCA, assim não possui Almocharifado e Patrimônio e a responsabilidade são destes setores do Poder Executivo, assim as contas são encaminhadas praticamente negativas, apenas para atender a Del. Nº 200/96, no que, sugerimos, para estes casos, uma Resolução do TCE-RJ, criando-se uma Declaração Padrão que passe a integrar às Contas de Ordenadores de Despesas, com vistas a economia e a eficiência, inclusive, no Tribunal de Contas do nosso Estado do Rio de Janeiro;

Cabe ressaltar que a Chefe da Divisão dos Fundos Municipais, hoje a Contadora Fabiana Garcia Moreira, nas Contas Patrimoniais e de Almocharifado, precisamente na Declaração dos Responsáveis pelo Setor Contábil, bem destacou que o Controle do bens é feito diretamente pela Diretoria de Patrimônio do Poder Executivo Municipal, inclusive porque a lei municipal do CMDCA, não atribui tal função a Conselheiros(a) Municipais;

Assim, compulsando as Contas, verificamos-se que :

NO ORÇAMENTÁRIO:

No anexo 12 e 13, elaborado diretamente pelo sistema contábil, onde se verifica um repasse a menor para o CMDCA/FMDCA:

Orçado e repassado	Valores
Fixado para 2016	R\$ 128.040,00
Repassado em 2016	R\$ 0
Deixado de Repassar	R\$ 128.040,00

Obs- Mesmo sem nenhum o repasse do Poder Executivo no Exercício/2016, situação irregular apurada e comunicada à Secretaria de Controle Interno para as medida cabíveis de orientação e outras, conforme cópias de Ofício n. , que junta; as atividades do CMDCA/FMDCA, não cessaram posto que houve arrecadação de valores e retornos de aplicações financeiras no valor total de R\$ 134.337,18;

A retenção indevida, vez que alheia totalmente à gestão CMDCA/FMDCA, foi objeto de publicação no DO n. 1144 de 19 de abril de 2017, fls 3 a 5, bem como na ATA n. 232, publicada DO 1136 de 05 de abril de 2017, assim, deuse a devida publicidade e, no âmbito de CMDCA, deverá objeto de Deliberação Colegiada, logo que se recomponha o CMDCA;

DOS GANHOS DE CAPITAL

Tendo RECEITA TRANSFERENCIA ESTIMADA sido retida, sem anuência a Gestão CMDCA/FMDCA, assim indevidamente, nos bons investimentos, obtivemos uma um variação positiva de R\$ 129.942,21 e uma arrecadação de R\$ 4.394,97, esta que, sozinha, cobriu nossos gastos reduzidos (por termos inibido gastos em Obrigações do Poder Executivo “**que talvez explique a retenção indevida**”) de R\$ 2.532,00, vide quadro Variação Patrimonial Quantitativa;

Os nossos investimentos, por força da leis, seguiram as margens de total segurança do Poder Executivo e lamentamos que Projetos Viáveis não tivessem chegado para a aprovação do nosso CMDCA e não tivéssemos mais investido diretamente em prol de nossas Crianças e Adolescentes, o que, estamos buscando, inclusive com parcerias com o Poder Judiciário (Vara Única da Comarca de São Jose do Vale do Rio Preto/RJ) e Ministério Público Estadual;

NO FINANCEIRO:

No anexo 13, elaborado em editor com informações do sistema contábil e se verifica:

Receitas e Despesas	Valores
Saldo anterior	R\$ 1.163.683,89
Receitas	R\$ 134.337,18
Transferências	R\$ 0
Despesas Pagas, inclusive RPs	(R\$ 2.532,00)
Saldo Financeiro que passa	R\$ 1.295.479,07

Obs- no anexo 13, por força da lei n. 4320/64, o valor da despesa é o orçamentário, que foi o mesmo do pago, assim não temos endividamentos posto que neste exercício/2016, não temos RPs;

NO PATRIMONIAL:

Nos anexos 14 e 15, elaborados em editor com informações do sistema contábil, assim ocorreu :

Como o CMDCA tem como uma de suas obrigações a fiscalização de toda e qualquer entidade ou atividade desenvolvida com crianças e adolescentes, inclusive programas governamentais, o que por falta veiculo cedido, não foi cumprida, assim na Gestão anterior de 2016, a Lei Municipal nº 112/91, no seu art. 1º, “... **infra-estrutura básica, tanto em termos matérias, quanto de pessoal para o seu adequado funcionamento.**”, não foi observada;

RESSALVAS E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ressalva 1: Embora tenhamos observado equívoco na elaboração das contas, este de lançar valores finais como em Aplicações Financeiras, tal fato, não ocorreu e esta informação, sequer é compatível com o Extrato da Conta Corrente, que lhe fornecemos e resta juntado, contudo, frente ao escasso prazo em que as Contas de Ordenadores nos foram apresentadas, diverso do que solicitamos, registramos o equívoco, que impede a apreciação destas pela Secretaria de Controle Interno (em Auditoria) e a remessa ao Egrégio Tribunal de Contas- TCE-RJ, no prazo legal, recomendando que os documentos sejam melhor observados e os prazos assinalados pelo CMDCA/FMDCA, cumpridos:

Ressalva 2: Frente aos atrasos das Contas, nos antecipamos e apresentamos as Contas/2016 ao CMDCA, conforme ATA n.232 de 10 de maio de 2017, publicada no DO n. 1179, fls 3 e 4 que juntamos esta aprovação com RESSALVA, com, inclusive, com a presença de Vereadoras Municipais, a ressalva refere-se à retenção indevida das transferências;

Cabe, por fim, esclarecer que a Campanha de Doações do CMDCA/FMDCA, foi devidamente foi publicada no Diário Oficial n. 1145 de 20 de abril de 2017, fls 3 e 4, conforme copia que junta, assim submetidas a toda a população, inclusive, às Autoridades, lamentando as incompreensões e as rivalidades que possamos ter angariado com os que desejam gastar abusivamente e irresponsavelmente os recursos públicos e/ou surrupia-los, o que não permitimos e verificamos ocorrido Governo Estadual, mandatários penalizados pelo Juízo do Paraná- sob a chancela do Exmo Doutor Juiz Federal - Dr. Sergio Moro;

Não podemos deixar de agradecer, em especial, os trabalhos, reconhecido no ECA, art. 89, abaixo transcrito, de **RELEVÂNCIA PÚBLICA, muito mais, por nada receberem**, das Servidoras Municipais Sra **IVANETE CANDIDO DA FONSECA**, matrícula n. 1607 e Sra **FERNANDA MARIA DE SOUZA CARVALHO**, matrícula n. 0074, principalmente, diante da Crise Ética que vivemos, que sejam registrados nos devidos Dossiês das citadas servidoras e por fim, agradecemos a confiança que nos foi depositada:

“Art. 89. A FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO nacional e dos conselhos estaduais e **MUNICIPAIS** dos direitos da criança e do adolescente é considerada de **INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE** e não será remunerada.”- Lei Nacional n. 8.069/1990 (grifos nossos)

Atenciosamente,

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, RJ, em 20 de junho de 2017.

AMARILDO CALDEIRA
Presidente CMDCA
Ordenador de Despesas/FMDCA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto torna público o resultado do julgamento de licitação, conforme segue:

LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 007/2017.

UNIDADE: Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

PROCESSO: 627/2016.

OBJETO: Aquisição de bens de consumo, na modalidade materiais de expediente.

VENCEDORES: BETO INFORMÁTICA por unidade do item 2 - Telefone de mesa com chave preto - R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos); por unidade do item 7 - Cdr gravável (80min 700mb)52x - R\$ 0,60 (sessenta centavos); por unidade do item 14 - Grampo grampeador 26/6 galvanizado - R\$ 5,00 (cinco reais); por unidade do item 20 - Papel sulfite 75g alcalino 210x297 A4 - R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); por unidade do item 21 - Papel 180gr 210x297 verge diamante (branco) com 100f - R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos); por unidade do item 24 - Pen drive 16gb - R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos); por unidade do item 30 - Papel fotográfico A4 180g glossy - R\$0,50 (cinquenta centavos); por unidade do item 37 - Envelope para CD/DVD 75gr branco com visor blister - R\$ 0,12 (doze centavos); por unidade do item 46 - DVD gravável - R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos); por unidade do item 47 - Clips galvanizado nº2.0 pct. C 100 - R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); por unidade do item 51 - Envelope saco kraft natural 240x340 R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos); por unidade do item 54 caneta gel prata - R\$3,00 (três reais); por unidade do item 60 - Toner compatível CE 310A 126A preto - R\$35,00 (trinta e cinco reais); por unidade do item 61 - Toner compatível TN -3392 R\$89,00 (oitenta e nove reais); por unidade do item 62 - Toner compatível CE 285A 85ª - R\$32,00 (trinta e dois reais); por unidade do item 63 - Toner compatível CE313A 126A magenta - R\$ 42,00 (quarenta e dois reais); por unidade do item 64 - cartucho original CC640 WB Nº60 PRETO - R\$ 80,00 (oitenta reais); por unidade do item 65 - cartucho original CC643WBNº60 COLORIDO - R\$105,00 (cento e cinco reais); por unidade do item 66 - Toner compatível CB337WB Nº75 COLORIDO - R\$65,00 (sessenta e cinco reais); por unidade do item 68 - Toner compatível CE311A126A CIANO - R\$42,00 (quarenta e dois reais); por unidade do item 69 - Toner compatível CE312A126A YELLOW - R\$42,00 (quarenta e dois reais); por unidade do item 70 - Kit de Tintas p/impressora Epson L365 original - R\$217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos); por unidade do item 71 - EMENDA RJ45 8 vias fêmea - R\$3,00 (três reais); por unidade do item 73 - cabo utp lan 4p azul CAT 5E - Cabo de Rede R\$429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais); por unidade do item 74 - placa rede PCI 10/100 - R\$35,00 (trinta e cinco reais); por unidade do item 75 - placa pci express wireless n 150 mbps - R\$65,00 (sessenta e cinco reais); por unidade do item 77 - hd interno desktop 500 GB - R\$270,00 (duzentos e setenta reais); por unidade do item 78 - Memória 4GB 1333Mhz DDR3 - R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais); por unidade do item 79 - Memória Ddr2 2gb 800mhz Pc2-6400 - R\$70,00 (setenta reais); por unidade do item 82 - Extensão elétrica 3 tomadas c/ 3m 2 pinos - R\$13,50 (treze reais e cinquenta centavos); por unidade do item 83 - Cartucho de Cilindro - R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais); o licitante **SABRINA C. ANDRADE PAPELARIA E PRESENTES LTDA (ETC E TAL)** por unidade do item 8 - Agenda diária Azul marinho - R\$18,00 (dezoito reais); por unidade do item 9 - Cola Bastão 10 Gr - R\$ 1,10 (um real e dez centavos); por unidade do item 10 - Envelope saco kraft natural 80 gr 229x324 - R\$0,23 (vinte e três centavos); por unidade do item 11 - Estilete largo plástico amarelo x 19 - R\$1,90 (um real e noventa centavos); por unidade do item 13 - Grampeador de Mesa médio 26/6 30f - R\$ 15,00 (quinze reais); por unidade do item 15 - Lapiseira 0.5mm técnica preta grafite - R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); por unidade do item 16 - Lápis preto n.2 com borracha sextavado - R\$0,82 (oitenta e dois centavos); por unidade do item 18 - Pincel marca texto amarelo - R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); por unidade do item 19 - Marcador de pagina transparente com adesivo - R\$11,90 (onze reais e noventa centavos); por unidade do item 25 - Percevejo latonado - R\$3,00 (três reais); por unidade do item 26 - Registrador AZ com visor ofício preto - R\$10,00 (dez reais); por unidade do item 27 - Perfurador de papel 02 furos p25 fls - R\$ 17,00 (dezesete reais); por unidade do item 28 - Prancheta ofício branca com prendedor metálico - R\$4,00 (quatro reais); por unidade do item 32 - Régua em poliestireno 30cm fumê - R\$0,90 (noventa centavos); por unidade do item 34 - Bloco Autoadesivo 76x76 amarelo c 100 fls - R\$ 4,00 (quatro reais); para o item 35 - Calculadora de mesa 12 dígitos pt 800 - R\$16,00 (dezesesseis reais); por unidade do item 38 - Extrator de grampos espátula - R\$1,90 (um real e noventa centavos); por unidade do item 40 - Grampeador alicate p/20fl - R\$25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos); por unidade do item 41 - Grampo galvanizado 23/06 p40 fl - R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); por unidade do item 43 - Pasta Aba Elástico Ofício Cristal - R\$2,70 (dois reais e setenta centavos); por unidade do item 44 - Pincel Marcador permanente para cd/dvd Azul - R\$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos); por unidade do item 45 - Porta guarda-chuvas inox com frisos - R\$110,00 (cento e dez reais); por unidade do item 48 - Clips galvanizado nº4.0 pct. C 100 - R\$ 3,00 (três reais); por unidade do item 49 - Bobina para fax - R\$6,90 (seis reais e noventa centavos); por unidade do item 50 Envelope ofício 114x229 branco - R\$ 0,15 (quinze centavos); por unidade do item 52 envelope 120gr 16,3x22,5mm azul - R\$0,70 (setenta centavos); por unidade do item 53 caneta gel dourada - R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); por unidade do item 57 - aplicador para fita adesiva 40mm a 50mm - R\$38,00 (trinta e oito reais); por unidade do item 58 - Suporte para fita adesiva - R\$17,00 (dezesete reais); por unidade do item 59 - Fragmentador de papel 12 fls em tiras cd cartão - R\$229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos); e o licitante **PETROVETTI COME REPRES. LTDA** por unidade do item 1 - Apontador simples R\$0,66 (sessenta e seis centavos); por unidade do item 3 - Borracha branca escolar 20 - R\$ 0,60 (sessenta centavos); por unidade do item 4 - Arquivo morto 250x130x350 - R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos); por unidade do item 5 - Caneta esferográfica azul 1.0 mm - R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos); por unidade do item 6 - Caneta esferográfica vermelha 1.0 mm - R\$

0,75 (setenta e cinco centavos); por unidade do item 12 - Fita crepe 19x50 – R\$5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos); por unidade do item 17 - Livro protocolo correspondência 14 100fls - R\$ 9,12 (nove reais e doze centavos); por unidade do item 22 - Pasta sanfona plástica A4 12 div. Fumê – R\$ 14,38 (quatorze reais e trinta e oito centavos); por unidade do item 23 - Pasta suspensa kraft 170gr haste plástica - R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos); por unidade do item 29 - Papel toalha interfolha 22x26,5 2 dobras - R\$ 23,63 (vinte e três reais e sessenta e três centavos); por unidade do item 31 – Porta lápis com lembrete polietireno – R\$11,00 (onze reais); por unidade do item 33 - Bloco postit 38x50 c 100fls 4 cores – R\$5,20 (cinco reais e vinte centavos); por unidade do item 36 - Cesto para lixo 12 l preto – R\$13,90 (treze reais e noventa centavos); por unidade do item 39 - Fita adesiva transparente 12mmx50m - R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos); por unidade do item 42 - Pasta polionda ofício 24,5x33,5x3,5 – 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos por unidade do item 55 - tesoura – R\$12,30 (doze reais e trinta centavos); por unidade do item 72 - conector macho RJ45 - R\$1,08 (um real e oito centavos); por unidade do item 76 - mouse wired usb preto - R\$18,00 (dezoito reais); por unidade do item 80 - Pino Multiplicador de 3 Saídas 2P+T (NBR 14136), 10 A, 250 V - R\$12,10 (doze reais e dez centavos); por unidade do item 81 - Teclado Multimídia Wired Black- R\$30,00 (trinta reais);

O item 67 – cartucho original HP CB 335WB Nº74 PRETO - R\$85,00 (oitenta e cinco reais), cotado pelo licitante **Beto informática, FOI DESCLASSIFICADOS**, tendo em vista que estava acima do limite estabelecido no ANEXO II da carta convite 007/2017.

Esgotado o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade competente para deliberação quanto a homologação e a adjudicação do objeto desta licitação, nos moldes do que dispõe o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

São José do Vale do Rio Preto, em 27 de junho de 2017.

Michele Cabral Tavares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº: 007/2017

Homologada e adjudicada a licitação realizada na modalidade de Carta Convite nº 007/2017, Processo Administrativo nº 624/2016, onde foi considerada vencedora as empresas:

OBJETO: Aquisição de bens de consumo, na modalidade materiais de expediente. **VENCEDORA: BETO INFORMÁTICA** **VALOR DA PROPOSTA:** por unidade do item 2 - Telefone de mesa com chave preto - R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos); por unidade do item 7 - Cdr gravável (80min 700mb)52x – R\$ 0,60 (sessenta centavos); por unidade do item 14 - Grampo grampeador 26/6 galvanizado - R\$ 5,00 (cinco reais); por unidade do item 20 - Papel sulfite 75g alcalino 210x297 A4 - R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); por unidade do item 21 - Papel 180gr 210x297 verge diamante (branco) com 100f - R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos); por unidade do item 24 - Pen drive 16gb - R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos); por unidade do item 30 - Papel fotográfico A4 180g glossy – R\$0,50 (cinquenta centavos); por unidade do item 37 - Envelope para CD/DVD 75gr branco com visor blister - R\$ 0,12 (doze centavos); por unidade do item 46 – DVD gravável – R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos); por unidade do item 47 – Clips galvanizado nº2.0 pct. C 100 - R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); por unidade do item 51 - Envelope saco kraft natural 240x340 R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos); por unidade do item 54 caneta gel prata – R\$3,00 (três reais); por unidade do item 60 - Toner compatível CE 310A 126A preto - R\$35,00 (trinta e cinco reais); por unidade do item 61 - Toner compatível TN -3392 R\$89,00 (oitenta e nove reais); por unidade do item 62 - Toner compatível CE 285A 85ª - R\$32,00 (trinta e dois reais); por unidade do item 63 - Toner compatível CE313A 126A magenta - R\$ 42,00 (quarenta e dois reais); por unidade do item 64 – cartucho original CC640 WB Nº60 PRETO - R\$ 80,00 (oitenta reais); por unidade do item 65 - cartucho original CC643 WBNº60 COLORIDO – R\$105,00 (cento e cinco reais); por unidade do item 66 - Toner compatível CB337WB Nº75 COLORIDO – R\$65,00 (sessenta e cinco reais); por unidade do item 68 - Toner compatível CE311A126A CIANO - R\$42,00 (quarenta e dois reais); por unidade do item 69 - Toner compatível CE312A126A YELLOW - R\$42,00 (quarenta e dois reais); por unidade do item 70 - Kit de Tintas p/impressora Epson L365 original – R\$217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos); por unidade do item 71 - EMENDA RJ45 8 vias fêmea - R\$3,00 (três reais); por unidade do item 73 - cabo utp lan 4p azul CAT 5E - Cabo de Rede R\$429,00 (quatrocentos e vinte e nove

reais); por unidade do item 74 - placa rede PCI 10/100 - R\$35,00 (trinta e cinco reais); por unidade do item 75 - placa pci express wireless n 150 mbps - R\$65,00 (sessenta e cinco reais); por unidade do item 77 - hd interno desktop 500 GB - R\$270,00 (duzentos e setenta reais); por unidade do item 78 - Memória 4GB 1333Mhz DDR3 - R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais); por unidade do item 79 - Memória Ddr2 2gb 800mhz Pc2-6400 - R\$70,00 (setenta reais); por unidade do item 82 - Extensão elétrica 3 tomadas c/ 3m 2 pinos - R\$13,50 (treze reais e cinquenta centavos); por unidade do item 83 - Cartucho de Cilindro - R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais);

OBJETO: Aquisição de bens de consumo, na modalidade materiais de expediente. **VENCEDORA: SABRINA C. ANDRADE PAPELARIA E PRESENTES LTDA (ETC E TAL) VALOR DA PROPOSTA:** por unidade do item 8 - Agenda diária Azul marinho - R\$18,00 (dezoito reais); por unidade do item 9 - Cola Bastão 10 Gr - R\$ 1,10 (um real e dez centavos); por unidade do item 10 - Envelope saco kraft natural 80 gr 229x324 - R\$0,23 (vinte e tres centavos); por unidade do item 11 - Estilete largo plástico amarelo x 19 - R\$1,90 (um real e noventa centavos); por unidade do item 13 - Grampeador de Mesa médio 26/6 30f - R\$ 15,00 (quinze reais); por unidade do item 15 - Lapiseira 0.5mm técnica preta grafite - R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); por unidade do item 16 - Lápis preto n.2 com borracha sextavado - R\$0,82 (oitenta e dois centavos); por unidade do item 18 - Pincel marca texto amarelo - R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); por unidade do item 19 - Marcador de pagina transparente com adesivo - R\$11,90 (onze reais e noventa centavos); por unidade do item 25 - Percevejo latonado - R\$3,00 (três reais); por unidade do item 26 - Registrador AZ com visor ofício preto - R\$10,00 (dez reais); por unidade do item 27 - Perfurador de papel 02 furos p25 fls - R\$ 17,00 (dezesete reais); por unidade do item 28 - Prancheta ofício branca com prendedor metálico - R\$4,00 (quatro reais); por unidade do item 32 - Régua em poliestireno 30cm fumê - R\$0,90 (noventa centavos); por unidade do item 34 - Bloco Autoadesivo 76x76 amarelo c 100 fls - R\$ 4,00 (quatro reais); para o item 35 - Calculadora de mesa 12 dígitos pt 800 - R\$16,00 (dezesesseis reais); por unidade do item 38 - Extrator de grampos espátula - R\$1,90 (um real e noventa centavos); por unidade do item 40 - Grampeador alicate p/20fl - R\$25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos); por unidade do item 41 - Grampo galvanizado 23/06 p40 fl - R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); por unidade do item 43 - Pasta Aba Elástico Ofício Cristal - R\$2,70 (dois reais e setenta centavos); por unidade do item 44 - Pincel Marcador permanente para cd/dvd Azul - R\$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos); por unidade do item 45 - Porta guarda-chuvas inox com frisos - R\$110,00 (cento e dez reais); por unidade do item 48 - Clips galvanizado n°4.0 pct. C 100 - R\$ 3,00 (três reais); por unidade do item 49 - Bobina para fax - R\$6,90 (seis reais e noventa centavos); por unidade do item 50 Envelope ofício 114x229 branco - R\$ 0,15 (quinze centavos); por unidade do item 52 envelope 120gr 16,3x22,5mm azul - R\$0,70 (setenta centavos); por unidade do item 53 caneta gel dourada - R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); por unidade do item 57 - aplicador para fita adesiva 40mm a 50mm - R\$38,00 (trinta e oito reais); por unidade do item 58 - Suporte para fita adesiva - R\$17,00 (dezesete reais); por unidade do item 59 - Fragmentador de papel 12 fls em tiras cd cartão - R\$229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos);

OBJETO: Aquisição de bens de consumo, na modalidade materiais de expediente. **VENCEDORA: PETROVETTI COM E REPRES. LTDA VALOR DA PROPOSTA: PETROVETTI COM E REPRES. LTDA** por unidade do item 1 - Apontador simples R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos); por unidade do item 3 - Borracha branca escolar 20 - R\$ 060 (sessenta centavos); por unidade do item 4 - Arquivo morto 250x130x350 - R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos); por unidade do item 5 - Caneta esferográfica azul 1.0 mm - R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos); por unidade do item 6 - Caneta esferográfica vermelha 1.0 mm - R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos); por unidade do item 12 - Fita crepe 19x50 - R\$5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos); por unidade do item 17 - Livro protocolo correspondência 14 100fls - R\$ 9,12 (nove reais e doze centavos); por unidade do item 22 - Pasta sanfona plástica A4 12 div. Fumê - R\$ 14,38 (quatorze reais e trinta e oito centavos); por unidade do item 23 - Pasta suspensa kraft 170gr haste plástica - R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos); por unidade do item 29 - Papel toalha interfolha 22x26,5 2 dobras - R\$ 23,63 (vinte e três reais e sessenta e três centavos); por unidade do item 31 - Porta lápis com lembrete polietireno - R\$11,00 (onze reais); por unidade do item 33 - Bloco postit 38x50 c 100fls 4 cores - R\$5,20 (cinco reais e vinte centavos); por unidade do item 36 - Cesto para lixo 12 l preto - R\$13,90 (treze reais e noventa centavos); por unidade do item 39 - Fita adesiva transparente 12mmx50m - R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos); por unidade do item 42 - Pasta polionda ofício 24,5x33,5x3,5 - 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) por unidade do item 55 - tesoura - R\$12,30 (doze reais e trinta centavos); por unidade do item 72 - conector macho RJ45 - R\$1,08 (um real e oito centavos); por unidade do item 76 - mouse wired usb preto - R\$18,00 (dezoito reais); por unidade do item 80 - Pino Multiplicador de 3 Saídas 2P+T (NBR 14136), 10 A, 250 V - R\$12,10 (doze reais e dez centavos); por unidade do item 81 - Teclado Multimídia Wired Black - R\$30,00 (trinta reais);

São José do Vale do Rio Preto, em 27 de junho de 2017.

Francisco Lima Bulhões
Presidente